

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB.

II - JUSTIFICATIVA

Com base nas recentes inaugurações e reinaugurações, pós-reformas, das unidades de saúde municipal, reconhecemos que o ambiente externo bem-cuidado não apenas agrega valor estético ao nosso espaço, mas também proporciona uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para nossos usuários e funcionários.

Um projeto de paisagismo pode transformar completamente a aparência da unidade de saúde, criando um ambiente acolhedor e esteticamente agradável, a presença das áreas verdes bem-cuidadas, tem sido consistentemente associada a melhorias na saúde mental e física, um ambiente naturalmente atraente e relaxante pode reduzir o estresse, aumentar a produtividade e promover um senso geral de bem-estar.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Devido ao objeto da contratação ser **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, ainda, em virtude dos itens constante na planilha do Documento de Oficialização da Demanda ser por eventuais demandas de serviços de limpeza e organização, e do próprio embelezamento, o quantitativo foi estipulado por visitas por parte do setor de engenharia da secretaria de saúde, para a presente contratação, pois a demanda será em virtude da quantidade de unidades reformadas.

Diante do exposto, os quantitativos previstos na planilha seguinte é uma estimativa que está baseada nas visitas do setor solicitante, da Secretaria de Saúde. Vale ressaltar que será para execução de forma emergencial pelo prazo de 06 (seis) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QUANT.
1	SERVIÇO DE PAISAGISMO - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FÂMILIA.	1	1

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a aquisição se torne eficiente é necessário que a Empresa contratada cumpra com as exigências previstas no Art. 62 da Lei Federal 14.133/2021 (Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira).

Garantir a integridade do contrato e tomar todas as providências necessárias à fiel execução das cláusulas contratuais.

A empresa contratada deverá prestar os serviços de maneira satisfatória, dispondo de mão de obra e servidores adequados para realização dos serviços.

A contratada deverá iniciar os serviços até 24 horas contados a partir da ordem de serviços.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação, se reporta a serviço de natureza não continuada, ou de escopo, e conta com fornecedores locais e regionais para prestação deste serviço. Devido a urgência na contratação, e visando a forma mais eficiente de garantir o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da economicidade e da eficiência, se faz necessário a cotação, junto aos fornecedores locais e ou regionais, em busca da proposta mais vantajosa.

Ainda, levando em consideração que existe urgência na contratação, sugere-se que sejam encaminhadas propostas de preços diretamente aos fornecedores. O serviço ora mencionado, deverá ser contratado pelo menor preço praticado no mercado, que será justificado através da pesquisa de mercado, e exposto em planilha comparativa.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o preço do presente processo, no importe de R\$ 20.358,00 (Vinte Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais), a partir de pesquisa de preços realizada em empresas locais. Dessa forma, o preço estimado encontra-se dentro dos parâmetros de mercado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a urgência da necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Eficiência do Serviço Público, vantajosidade sob os aspectos da conveniência e economicidade, a melhor opção é a realização da contratação direta por meio de **Dispensa Licitação em razão de valor**, tendo em vista que o custo estimado, não se enquadra no montante pertinente ao de uma licitação na modalidade pregão, além de que, a secretaria necessita do serviço da contratação, para dar continuidade às demandas das unidades geridas por esta secretaria.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação não cabe parcelamento.

IX – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, a nova legislação aplicável aos procedimentos de licitação (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) trouxe mais uma vez a figura da dispensa de licitação motivada pela urgência. Nesse sentido, o artigo 75, VIII, elenca o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

X – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Diante de todos os fatos descritos, a contratação será realizada através de **Dispensa de Licitação em Razão de Valor**, que suprirá as necessidades desta secretaria de forma imediata.

PRISCILA ALVES ASFORA.

Gerência de Engenharia e Arquitetura.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA DOS SANTOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F9A6-68F9-7999-B1AB> e informe o código F9A6-68F9-7999-B1AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9A6-68F9-7999-B1AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA DOS SANTOS ALVES (CPF 078.XXX.XXX-45) em 23/04/2024 12:51:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F9A6-68F9-7999-B1AB>